

# MANUAL DE BOAS PRÁTICAS

RECOMENDAÇÕES DE  
PROCEDIMENTOS SANITÁRIOS PARA  
A OPERAÇÃO DE ATIVIDADES DE  
TURISMO NA NATUREZA

Versão 1.0 | Maio, 2020

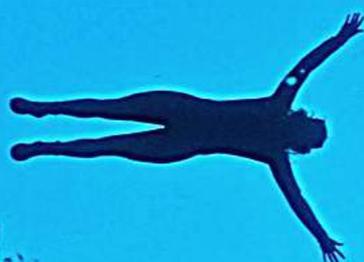


Foto: Acervo ABETA

# MANUAL DE BOAS PRÁTICAS

RECOMENDAÇÕES DE PROCEDIMENTOS SANITÁRIOS PARA A  
OPERAÇÃO DE ATIVIDADES DE TURISMO NA NATUREZA

## FICHA TÉCNICA:

### DIRETORIA:

Teriana G. Selbach  
Presidente

Vinicius Viegas  
Vice-presidente

Luiz Del Vigna  
Diretor Executivo

Pollyana Pugas  
Diretora Técnica

Tiago Correa  
Diretor de Qualificação e Sustentabilidade

Fernando Angeoletto  
Diretor de Comunicação

Vinicius Martins  
Diretor de Mercados

Marcos Dias Soares  
Diretor de Relações Institucionais

### CONSELHEIROS:

Adriana Schmit-PE

Bruno Borges-PA

Eduardo Coelho-MS

Guilherme dos Santos-SC

Jaime Prado- PE

Jaqueline Franco-SP

Lisa Canavarros-MT

Marina Marchezini-GO

Paulin Antar Talaska-SP

Thaynara Siqueira-MG

Vanessa Almeida-BA

## EQUIPE EXECUTIVA:

Andreia Moraes

Thais Mota

## CONTEUDISTA E CONSULTORA:

Dartilene de Souza e Silva  
8 Vias Consultoria

## COORDENAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO:

Dartilene de Souza e Silva  
8 Vias Consultoria

Pollyana Pugas  
Vonát Consultoria & Treinamento ABETA

## COLABORADORES:

Édrei Ascencio  
Canoe Brasil

Evandro Kanda  
Terra Nativa

Evandro Schutz  
Atitude Ecologia e Turismo

Fernando Figueiredo  
FATEC - Jahú/SP

Ion David  
Travessia Ecoturismo

Julio César Meyer  
Rede Brasileira de Trilhas  
de Longo Curso

Marcelo Pontes  
Ravenala Viagens

Massimo Desiati  
Quatro Elementos

Teriana G. Selbach  
Raft Adventure Park

Vinicius Viegas  
Nattrip

Marina Marchezini  
Anna Monforte  
Raizeira Ecoturismo  
e Aventura

Simone Scorsato  
BLTA

Vinicius Martins  
MSV Aventure



abeta 15  
ANOS

# MANUAL DE BOAS PRÁTICAS

## RECOMENDAÇÕES DE PROCEDIMENTOS SANITÁRIOS PARA A OPERAÇÃO DE ATIVIDADES DE TURISMO NA NATUREZA

### APRESENTAÇÃO

Num evento que certamente marcará essa e as próximas gerações, fomos confrontados, repentinamente, com a avassaladora propagação de uma pandemia que colocou em xeque toda a ordem global. Em pouco tempo, a circulação e o contato entre as pessoas, características básicas tanto do convívio humano quanto da produção de bens e serviços, tornaram-se dramaticamente restritas por um tempo indeterminado, dado o desconhecimento pela ciência até então de vacinas e remédios para o controle da doença Covid-19.

Como é possível de se supor, a atividade turística foi uma das mais impactadas pela pandemia. De guias de turismo a pequenos receptivos, de grandes agências e hotéis a operadores aéreos, toda esta cadeia econômica sofreu os efeitos da paralisação das viagens e viu-se diante de enormes obstáculos para retomada da confiança do público e retorno de suas atividades. Levando em conta a persistência do inimigo invisível que nutre-se do contato humano, é unânime a compreensão de que nossa normalidade não será como antes, e o enfrentamento deste desafio só será possível com base na criatividade, cooperação e resiliência.

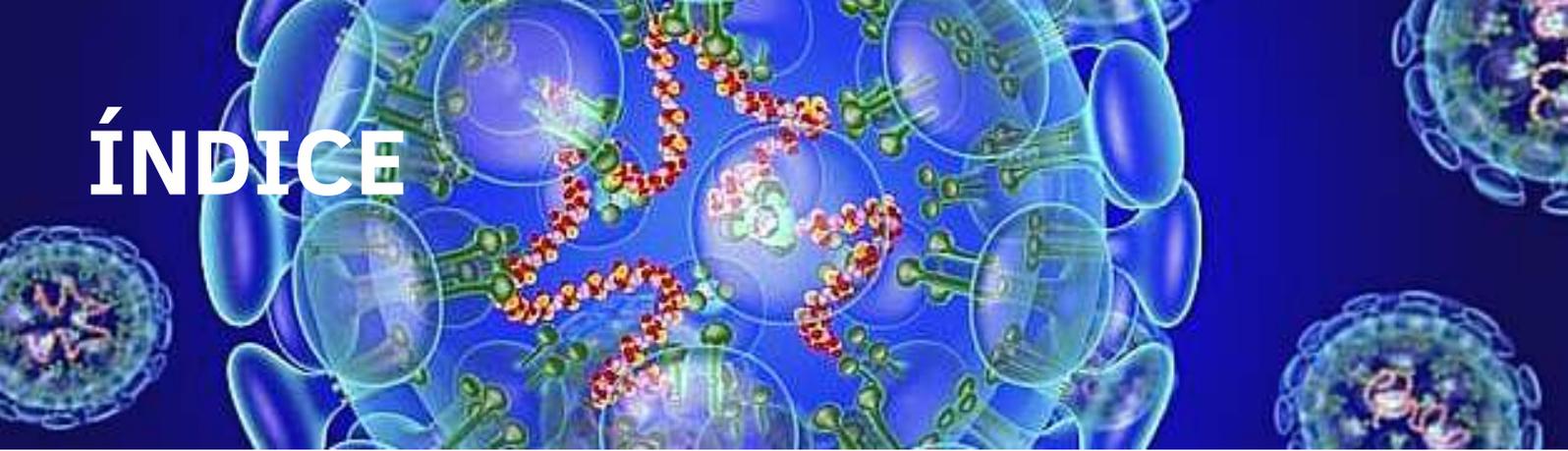
Desde as primeiras semanas de isolamento social no Brasil, a ABETA (Associação Brasileira das Empresas de Ecoturismo e Turismo de Aventura) tem se empenhado em compreender a realidade do segmento diante deste desafio, estimulando e buscando soluções comuns. Em sintonia com os novos tempos, passamos a produzir semanalmente um encontro virtual com o objetivo de acolher, congregar e inspirar nossos associados e sociedade em geral, mantendo a coesão para que todos cheguem juntos e fortes à outra margem. A partir destes encontros, foram instituídos alguns Grupos de Trabalho (GTs) para discussões e encaminhamentos de ações para o enfrentamento da crise. Como resultado destes GT's e do empenho qualificado de muitos profissionais envolvidos, surgiu a construção deste primeiro "Manual de Boas Práticas Sanitárias" para controle da contaminação pelo coronavírus nas operações turísticas e atividades de turismo de natureza.

Acreditamos que a retomada segura de todas as atividades econômicas só será viável com a adesão de boas práticas adequadas a cada setor. Logo, por entendermos que não somos uma entidade especialista nas temáticas da área da saúde, se faz importante esclarecer que todas as considerações que serão apresentadas aqui são resultados de nossas pesquisas junto as principais entidades sanitárias que vem tratando do tema da Covid-19 no Brasil (OMS, Vigilância Sanitária, ANVISA, etc.) além da consulta a diversos protocolos sanitários já adotados por outros países. Sem deixar de considerar também o olhar profissional de quem está na ponta da linha das atividades de turismo de natureza, sempre avaliando e questionando a viabilidade quanto a aplicação das recomendações aqui em questão.

Por tratar-se de uma questão de gestão da segurança, podemos concluir que a ABETA já parte com vantagem considerável, uma vez que esta temática é central para a associação desde os seus primórdios, tendo participação ativa na construção de Normas Técnicas que regem as operações turísticas na natureza. Se a gestão de riscos é inerente à qualquer atividade na natureza, mantemos firme nosso propósito de balizar os operadores e gerar confiança aos consumidores, aprofundando os quesitos relacionados à segurança sanitária que ora se impõem.

**Teriana Selbach - Presidente ABETA**

# ÍNDICE



03

## INTRODUÇÃO

07

## 1. MEDIDAS DE DISTANCIAMENTO FÍSICO E PREVENÇÃO DE CONTÁGIO

11

## 2. MEDIDAS DE SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES Higienização de equipamentos, objetos, roupas, veículos e resíduos.

17

## 3. MEDIDAS DE HIGIENE PESSOAL PARA COLABORADORES

20

## 4. MEDIDAS DE COMUNICAÇÃO

24

## 5. MEDIDAS DE MONITORAMENTO

26

## ANEXOS e REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS



# INTRODUÇÃO

Foto: Fernando Angeoletto

# INTRODUÇÃO



O novo coronavírus (SARS-CoV-2) é um vírus identificado como a causa de um surto de doença respiratória com alta e sustentada transmissibilidade entre as pessoas. Sua transmissão ocorre principalmente por meio de gotículas e secreções que saem do trato respiratório superior (boca e nariz) de uma pessoa infectada (com ou sem sintomas) e atingem as mucosas (olhos, nariz e boca) de outros indivíduos. Pode ocorrer também pelo contato das mãos com superfícies contaminadas. As mãos tocam muitas superfícies e podem ser infectadas por vírus. Uma vez contaminadas, as mãos podem transferir o vírus para os olhos, nariz ou boca. A partir daí o vírus pode entrar no corpo da pessoa e deixá-la doente, segundo Bernadette Dora Gombossy de Melo Franco, Mariza Landgraf e Uelinton Pinto, especialistas em microbiologia da Universidade de São Paulo (USP).

Para infecções confirmadas pelo COVID-19 há relatos de pessoas com sintomas leves e outras com sintomas muito graves, chegando ao óbito, em algumas situações. Os sintomas mais comuns dessas infecções podem incluir manifestações respiratórias (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais, entre outros) e febre (a febre pode não estar presente em alguns pacientes, como crianças, idosos, imunossuprimidos ou que tomam medicamentos para diminuir a febre).

Atualmente, acredita-se que os sintomas da COVID-19 podem aparecer de 2 até 14 dias após a exposição. A melhor maneira de prevenir essa doença é adotar ações para impedir a propagação do vírus.

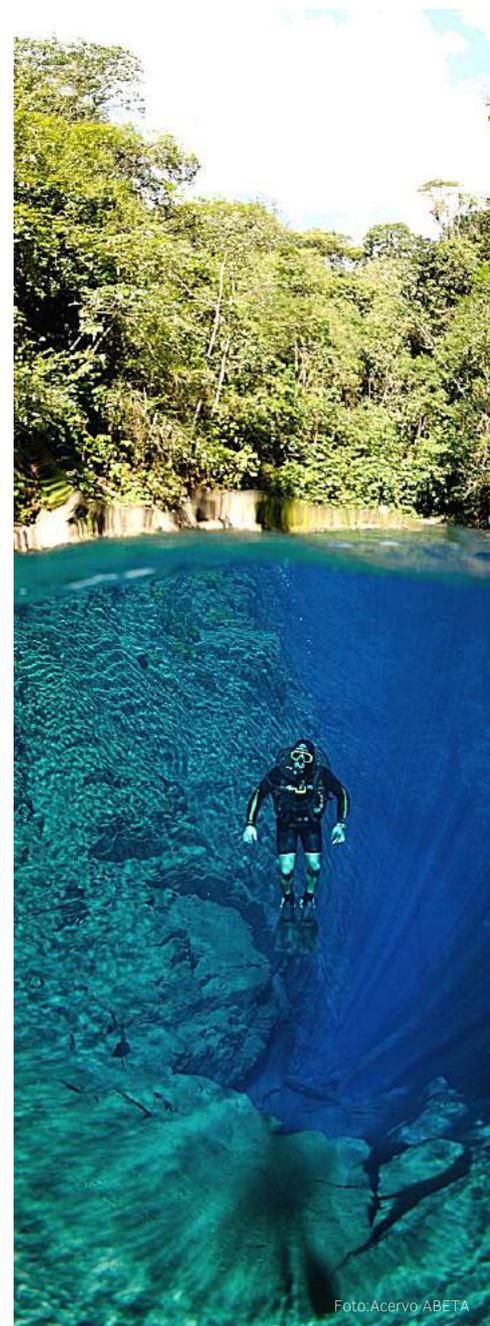


Foto:Acervo ABETA

# INTRODUÇÃO



De acordo com o Boletim Epidemiológico 7, do Ministério da Saúde, os estados e municípios podem, desde o dia 13 de abril de 2020, avaliar as ações de isolamento caso a região não tenha ultrapassado 50% de ocupação dos serviços de saúde, para promover o retorno gradual da circulação das pessoas nas cidades. Mas os locais que apresentarem coeficiente de incidência 50% superior à estimativa nacional – de casos por 100 mil habitantes – não poderão optar pela seletividade do distanciamento social até que o suprimento de equipamentos e profissionais da saúde esteja disponível para o atendimento geral da população.

Para a reabertura das empresas, os estabelecimentos comerciais e de serviços em todo território nacional deverão reforçar as boas práticas e os procedimentos de higienização, bem como garantir as condutas adequadas de higiene pessoal e os procedimentos de saúde dos colaboradores, e estabelecer medidas de atendimento seguro ao cliente, a fim de minimizar o risco de transmissão da COVID-19, buscando a sustentabilidade financeira da empresa e os cuidados com o meio ambiente.

Considerando que o segmento de Ecoturismo e Turismo de Aventura já possui norma técnica para o gerenciamento de riscos de suas atividades – Norma ABNT NBR ISO 21101 – Sistemas de Gestão de Segurança – Requisitos e que tal norma prevê a identificação dos riscos, incluindo riscos ambientais onde os riscos biológicos, de contaminação por bactérias e vírus devem estar contemplados e, considerando a necessidade premente de modular as operações de atividades na natureza, incluindo e não limitando-se à, atividades de ecoturismo e turismo de aventura, recomenda-se:



# INTRODUÇÃO



Que as empresas ofertantes de atividades relacionadas ao ambiente natural implementem a Norma ABNT NBR ISO 21101 – Sistemas de Gestão de Segurança conforme previsto no Artigo 34 Decreto Nº 7381, de 02 de Dezembro de 2010, que regulamenta a Lei Geral do Turismo – Lei Nº 11.771 de 17 de Setembro de 2008 e,

Sigam as recomendações de boas práticas quanto a higiene sanitária de acordo com os protocolos recomendados pela ANVISA, Ministério da Saúde, OMS, Fiocruz, entre outros, para as empresas de turismo de natureza retomarem as atividades pós o distanciamento social pela COVID-19 conforme a seguir.

Ressalta-se que as medidas recomendadas nesse documento são sugestões e que cada empresa tem a liberdade para seguir as ações aplicáveis à sua operação de acordo com suas necessidades e possibilidades.

Verificar também o documento complementar da ABETA relacionado às atividades de aventura, assim como das autoridades locais.





# MEDIDAS DE DISTANCIAMENTO FÍSICO E PREVENÇÃO DE CONTÁGIO



# 1. MEDIDAS DE DISTANCIAMENTO FÍSICO E PREVENÇÃO DE CONTÁGIO



## 1. MEDIDAS DE DISTANCIAMENTO FÍSICO E PREVENÇÃO DE CONTÁGIO

O principal agente transmissor da COVID-19 são as pessoas. Esse coronavírus em materiais e superfícies se mantém ativo por horas ou dias (se não for realizada a limpeza), mas só infectará uma pessoa através de mucosas (olhos, nariz e boca). Por isso, a limpeza é importante, mas os procedimentos de distanciamento social e higiene pessoal devem ser os principais focos de atenção.

Portanto abaixo seguem recomendações para distanciamento social durante a prática de atividades na natureza.

1.1 - Identificar na recepção do cliente se há algum sintoma de tosse, dor de garganta ou desconforto respiratório. Recomenda-se, quando possível, em caso de medição de temperatura corporal, a utilização somente por termômetros de infravermelho. Em caso positivo, disponibilizar a máscara imediatamente e retornar para casa. (ANEXO 1)

1.2 - Alterar a frequência e a forma de contato entre os colaboradores e entre estes e os participantes/clientes evitando (quando possível) o contato físico, postos de trabalho compartilhado, reuniões presenciais (alterar para online).

1.3 - Manter uma distância mínima de 1,5m entre as pessoas para controle da movimentação, evitando-se o tráfego indesejado e o cruzamento desnecessário de pessoas.

1.4 - Manter os ambientes ventilados (se possível, com as janelas abertas) para aumentar a troca de ar.

# 1. MEDIDAS DE DISTANCIAMENTO FÍSICO E PREVENÇÃO DE CONTÁGIO



1.5 - Evitar utilização de objetos decorativos e disponibilização de folders, revistas e jornais no ambiente de recepção ou demais áreas a fins e dar preferência em suas versões eletrônicas.

1.6 - Melhorar a ventilação de veículos.

1.7 - Prover dispensadores com preparações alcoólicas para a higiene das mãos (sob as formas gel ou solução a 70%) e estimular a higiene das mãos após contato com materiais, superfícies, equipamentos e secreções respiratórias.

1.8 - Prover condições para higiene simples das mãos: lavatório/pia com dispensador de sabonete líquido, suporte para papel toalha, papel toalha, lixeira com tampa e acionamento por pedal, sem contato manual.

1.9 - Solicitar às pessoas que acessarem e saírem do estabelecimento sobre o procedimento de higienização das mãos com álcool-gel 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar, colocadas em dispensadores e disponibilizadas em pontos estratégicos como na entrada do estabelecimento, nos corredores, nas portas de elevadores, balcões e mesas de atendimento, para uso de todo fluxo de pessoas inerente a estas áreas, para tanto, o estabelecimento deverá garantir que todos sejam informados sobre o procedimento ou haver sinalização adequada para isso.

1.10 - Dar preferência para pagamentos eletrônicos (preferência pré-pago, pela internet, mobile pay).

# 1. MEDIDAS DE DISTANCIAMENTO FÍSICO E PREVENÇÃO DE CONTÁGIO



1.11 - Usar preferencialmente tickets eletrônicos em celulares em vez de voucher em papel.

1.12 - Adequar a(s) base(s) operacional(ais), escritório(s), sede(s), recepção(ões), espaço(s) comum(s), naturais e/ou urbanos, e o(s) local(ais) de execução da atividade bem como veículo(s) de transporte coletivo às determinações de distanciamento mínimo necessário, incluindo a observação de 50% da capacidade efetiva de atendimento e/ou transporte.

1.13 - Adequar as equipes de trabalho, recepcionista(s), atendente(s), condutor(es), guia(s), instrutor(es) e demais colaboradores da linha de atendimento ao participante/cliente/consumidor, às recomendações da OMS – Organização Mundial da Saúde, quais sejam: Distanciamento mínimo para caso(s) de recepção, briefing (alinhamento de procedimento), boas vindas, etc, equipados com máscaras individuais (uso obrigatório de acordo com as recomendações dos órgãos oficiais de saúde) e/ou protetores faciais/face shield (que cubra a frente e os lados do rosto). No caso de fornecimento de uso de máscara descartável, observar o descarte apropriado (ver item 2.8 Resíduos). NOTA: O uso de máscaras pela população é um método de barreira importante quando combinado aos demais cuidados de higiene já preconizados. As pessoas que usarem máscaras devem seguir as boas práticas de uso, remoção e descarte, assim como higienizar adequadamente as mãos antes e após a remoção.

1.14 - Ingressar no estabelecimento em número proporcional à disponibilidade de atendentes, evitando aglomerações em seu interior, respeitando a capacidade de 50% do espaço e garantido o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre todos, sinalizando o piso (ou faixa de isolamento) e na entrada.

1.15 - Afastar os colaboradores no caso de qualquer suspeita ou confirmação de COVID-19. Os colaboradores que forem do grupo de risco recomenda-se que sejam remanejados para atividades que não tenham contato com outros colegas ou clientes.

1.16 - Definir um responsável devidamente capacitado quanto aos procedimentos internos em caso de suspeita de infecção (acompanhar a pessoa com sintomas ao espaço de isolamento, prestar-lhe a assistência necessária e contatar o serviço nacional de saúde).

A silver SUV is parked on a dirt road. The vehicle is shown from a side-rear perspective. A person's hand is visible through the open rear window. The background features a large, rocky cliff face illuminated by warm, golden light, suggesting a sunset or sunrise. There are some white flowers in the foreground on the left. The text "MEDIDAS DE SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES" is overlaid in white on a dark horizontal band across the middle of the image.

# MEDIDAS DE SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES

Foto: Ion David

# 2. MEDIDAS DE SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES

## 2. MEDIDAS DE SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES

Não se sabe ao certo quanto tempo o vírus que causa a COVID-19 sobrevive em superfícies, mas ele parece se comportar como outros coronavírus. Uma série de estudos aponta que os coronavírus (incluindo informações preliminares sobre o vírus que causa COVID-19) podem persistir nas superfícies por algumas horas ou até vários dias. Isso pode variar conforme diferentes condições (por exemplo, tipo de superfície, temperatura ou umidade do ambiente).

O aparecimento de infecções nos ambientes pode estar relacionado ao uso de técnicas incorretas de limpeza e desinfecção de superfícies e manejo inadequado dos resíduos. As superfícies limpas e desinfetadas conseguem reduzir em cerca de 99% o número de microrganismos, enquanto as superfícies que foram apenas limpas os reduzem em 80%.

As superfícies carregam um risco mínimo de transmissão direta de infecção, mas pode contribuir para a contaminação cruzada secundária, por meio das mãos dos profissionais e de instrumentos ou produtos que poderão ser contaminados ao entrar em contato com essas superfícies e posteriormente, contaminar pessoas ou outras superfícies.

Material/Meio	Período de contaminação
Papelão	Até 24 horas
Plástico	De 3 a 9 dias
Metal/Aço	De 3 a 9 dias
Vidro	Até 9 dias
Ar	Até 3 horas (varia conforme clima e temperatura)
Água não tratada	Até 2 dias
Tecido	De 3 a 4 dias

**Quadro 1 - Período de contaminação. (Fonte: Centro de Pesquisa em Alimentos da Universidade de São Paulo (USP); Sociedade Brasileira de Salvamento Aquático – SOBRASA; Sanarmed)**



Foto: Teriana G. Selbach

## 2. MEDIDAS DE SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES

Dessa forma recomenda-se:

2.1 - Limpar superfícies com água e sabão (qualquer sabão de uso comum, como detergentes, preferencialmente biodegradáveis), ou álcool a 70% ou hipoclorito a 0,1%. NOTA: Deve-se tomar cuidado com aspersão de hipoclorito, que é tóxico para mucosas inclusive do trato respiratório.

2.2 - Recomenda-se ampliar a frequência de limpeza de acordo com o fluxo de pessoas (de uma a três vezes ao dia), com álcool 70% ou outro desinfetante padronizado pelo serviço de saúde, principalmente das superfícies mais tocadas como bancadas, teclados de computador, telefones, canetas, pias, torneiras, espelhos, vasos sanitários e superfícies dos banheiros e vestiários, maçanetas, corrimãos, cadeiras, mesas, utensílios, equipamentos, interruptores de luz, etc.

2.3 - Durante os procedimentos de limpeza evitar atividades que favoreçam o levantamento das partículas em suspensão, como o uso de sopradores e aspiradores de pó, vaporizadores. Não realizar a varredura seca. Manter as superfícies (mobiliários em geral, pisos, paredes e equipamentos, dentre outras) limpas e secas; remover rapidamente matéria orgânica das superfícies.

2.4 - É recomendado que a desinfecção das superfícies dos ambientes seja realizada após a sua limpeza. Sabe-se que os vírus são inativados pelo álcool a 70% e pelo cloro. Portanto, preconiza-se a limpeza das superfícies com detergente neutro (preferencialmente biodegradável) seguida da desinfecção com uma solução desinfetante regularizada junto à Anvisa (consultar ANEXO 6).



Foto: Teriana G. Selbach

## 2. MEDIDAS DE SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES

2.5 - Prover e reforço da limpeza e desinfecção sempre que houver pessoas suspeitas de infecção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas por ele.

### 2.6 Higienização de equipamentos, objetos, roupas e veículos

A higienização de roupas, objetos, equipamentos, alimentos e veículos merece muita atenção na operação das atividades de turismo de natureza. Recomenda-se a indicação de um responsável para essas tarefas.

2.6.1 - Uma vez nomeada a pessoa responsável pela higienização dos equipamentos, utilizar EPI's como forma de barreira contra a contaminação do colaborador: usar luvas (as luvas recomendadas para uso na unidade de processamento dos equipamentos são as de borracha, reutilizáveis e de cano longo. Não é recomendado o uso de luvas de látex devido a sua fragilidade).

2.6.2 - Avaliar a melhor forma de fazer a limpeza dos diversos equipamentos de acordo com as especificidades do fabricante e tipo de material. Poderá ser realizada com álcool 70% ou água e sabão/detergente (preferencialmente biodegradável) por 20 segundos. NOTA: a título de eliminação do COVID-19 o procedimento de lavagem com sabão/detergente é suficiente. Para desinfecção complementar recomenda-se consultar o documento da ANVISA - Segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies (consultar ANEXO 6).

2.6.3 - Recomenda-se que a separação dos equipamentos para a lavagem seja feita em recipientes específicos que permitam vedação. Esse armazenamento pode ser feito em sacos plásticos, sacos estanques, tambores, caixas plásticas que deverão ser lavados também.

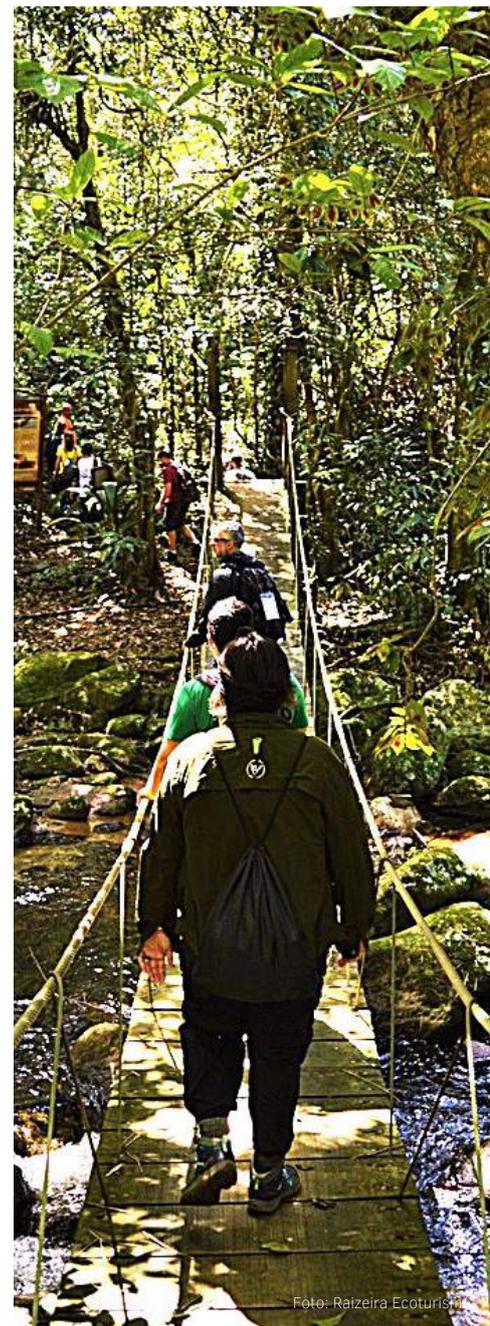


Foto: Raizeira Ecoturismo

## 2. MEDIDAS DE SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES

2.6.4 - Recomenda-se que a entrega de equipamentos seja feita em kits individuais para cada cliente, embalados individualmente e devidamente higienizados. Vantagens de embalar o equipamento: maior segurança e credibilidade ao serviço que está sendo prestado, com a validação de que está limpo; redução de risco de contaminação; maior facilidade no controle do equipamento.

2.6.5 - Na hora de estocar e/ou armazenar os equipamentos, o local deve ser limpo e livre de umidade, e de preferência arejado.

2.6.6 - Garantir que os equipamentos sejam manuseados somente quando necessário e com prévia higienização das mãos. NOTA: a frequente higienização das mãos pelo pessoal que manuseia os equipamentos é essencial para a prevenção.

2.6.7 - Os equipamentos (coletes, capacetes, cordas, etc) poderão ser reutilizados mesmo molhados desde que tenham sido higienizados.

2.6.8 - É de responsabilidade dos colaboradores a lavagem diária dos uniformes após o uso. Os EPIs poderão ser lavados ou desinfetados.

2.6.9 - Quem manipula os equipamentos para a higienização recomenda-se usar EPI's apropriados (ex. luvas de látex, viseira, máscara, avental, touca, botas, etc).

2.6.10 - Limpar e desinfetar as superfícies internas do veículo após a realização do transporte.

2.6.11 - Realizar a limpeza constante dos veículos, em especial a higienização de: maçanetas, cintos de segurança e bancos.

2.6.12 - Orientar os clientes a levarem garrafas reutilizáveis para água. Evitar o uso de copos e outros utensílios descartáveis.

2.6.13 - No caso de fornecimento de lanche e/ou alimentação pela empresa, seguir procedimentos apropriados segundo as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos (resolução ANVISA no 216/04) e recomendações cabíveis. Ou orientar os clientes que levem seu próprio lanche.

# 2. MEDIDAS DE SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES

## 2.7 Resíduos

De acordo com o que se sabe até o momento, o COVID-19 pode ser enquadrado como agente biológico classe de risco 3. Seguindo a Classificação de Risco todos os resíduos provenientes da assistência a pessoas suspeitas ou confirmadas de infecção pelo COVID-19 devem ser enquadrados na categoria A1, conforme Resolução RDC/Anvisa nº 222, de 28 de março de 2018. Nesse sentido, as recomendações sobre o descarte desse material são:

2.7.1 – Descartar os EPI's e utensílios descartáveis em recipientes específicos e devidamente sinalizados como “material infectante”.

2.7.2 - Para o recolhimento dos resíduos, recomenda-se que o profissional responsável utilize os EPI's adequados, como aventais não permeáveis, luvas, óculos de proteção e máscaras. Evitar que os sacos se encostem ao corpo do profissional ou que sejam arrastados pelo piso.

2.7.3 - Recolher sacos de resíduos dos recipientes próprios com fecho ou fechados quando 80% de sua capacidade estiverem preenchidos ou sempre que necessário, evitando coroamento ou transborde. Nesse caso, uma frequência de recolhimento deve ser estabelecida, de acordo com o volume gerado em cada unidade.

2.7.4 - Não transferir o conteúdo de um saco de resíduos em outro saco para fins de preenchimento.





# MEDIDAS DE HIGIENE PESSOAL PARA COLABORADORES

Foto: Teriana G. Selbach

# 3. MEDIDAS DE HIGIENE PESSOAL PARA COLABORADORES



## 3. MEDIDAS DE HIGIENE PESSOAL PARA COLABORADORES

A empresa deve garantir proteção aos profissionais atuantes no atendimento. Nesse caso recomenda-se:

3.1 - Fornecer capacitação para todos os colaboradores (próprios ou terceirizados) para a prevenção da transmissão de agentes infecciosos sobre o uso correto e seguro dos EPI's, segundo orientação da ANVISA.

3.2 - Realizar a higienização das mãos frequentemente com água e sabão, durante pelo menos 20 segundos ou usar desinfetante para as mãos que tenha pelo menos 70% de álcool, cobrindo todas as superfícies das mãos e esfregando-as até ficarem secas, principalmente antes e depois do atendimento de cada cliente, após uso do banheiro, após entrar em contato com superfícies de uso comum como balcões, corrimãos, teclados, identificação de clientes, cartões de créditos, etc..

3.3 - Instruir quanto a etiqueta respiratória: tossir ou espirrar para o antebraço flexionado/curvado (sobre o rosto na altura do cotovelo) ou usar lenço de papel, que depois deve ser imediatamente descartado no lixo; higienizar as mãos sempre após tossir ou espirrar e depois de se assoar.

3.4 - Recomendar o uso de máscaras por 100% dos colaboradores durante todo o período de trabalho pelo período constante de até 2 horas, inclusive durante a prática de atividades molhadas (no caso de rafting, por exemplo). NOTA: Sugere-se que funcionários tenham sempre barba aparada e pele limpa, sem maquiagem. O uso de barba e maquiagem impedem a ventilação.



# 3. MEDIDAS DE HIGIENE PESSOAL PARA COLABORADORES



3.5 - Orientar para que os funcionários não compartilhem comida, protetor solar, utensílios, copos, talheres e toalhas. Sugere-se eliminar ou restringir o compartilhamento de itens como canetas, pranchetas, telefones, computadores, máquinas de cartão de crédito, etc.

3.6 - Orientar que funcionários que evitem tocar olhos, nariz e boca com as mãos não higienizadas.

3.7 - Estipular e capacitar os profissionais terceirizados e colaboradores de atendimento público sobre os procedimentos de higienização pessoal, incluindo e não se limitando a, roupas e calçados, lavagem das mãos, conservação e higienização de equipamentos de uso pessoal, antes, durante e após a realização das atividades do dia.

3.8 - Para os profissionais de limpeza: quando realizar a limpeza dos ambientes, recomenda-se usar gorro (para procedimentos que geram aerossóis); óculos de proteção ou protetor facial; máscara; avental; luvas de borracha com cano longo; botas impermeáveis de cano longo.

3.9 - No caso de instrutores, condutores, monitores e toda e qualquer pessoa da equipe de colaboradores que, porventura, necessitem fazer contato físico com os participantes deverão lavar ou higienizar as mãos antes e após procedimentos de colocação de equipamentos de segurança inerentes à atividade contratada.

3.10 - Em caso de acidentes com clientes, quando houver risco de exposição do profissional a respingos de sangue, secreções corporais, excreções, etc., recomenda-se fazer uso minimamente de luvas, e óculos de proteção ou protetores faciais (que cubra a frente e os lados do rosto).

An underwater photograph showing two divers on the left and a large school of yellow-striped snappers on the right. The scene is set in clear blue water with a sandy bottom and a coral reef structure visible at the top. A dark horizontal band is overlaid across the middle of the image, containing the title text.

# MEDIDAS DE COMUNICAÇÃO

Foto: Acervo ABETA

# 4. MEDIDAS DE COMUNICAÇÃO

## 4. MEDIDAS DE COMUNICAÇÃO

Recomenda-se que o acesso e o compartilhamento das informações relacionadas ao COVID-19 sejam realizados frequentemente, tendo em vista que informações atualizadas provenientes de fontes oficiais do Ministério da Saúde, da OMS, ANVISA, Fiocruz e outras fontes confiáveis visando combater notícias falsas (fake news).

Considerando existência de norma técnica que prevê a comunicação antecipada dos riscos inerentes às atividades de ecoturismo e turismo de aventura – Norma ABNT NBR ISO 21103 – Informações para Participantes e que utilizem a Norma ABNT NBR ISO 21103 para incluírem em sua(s) comunicação(ões) com o participante (cliente/consumidor) o risco de contágio pela COVID-19 e insiram esta comunicação em seus protocolos operacionais incluindo, e não limitando-se a, os Termos de Ciência de Risco, a fim de esclarecer os procedimentos a seguir relacionados:

### 4.1 Clientes

4.1.1 - Antes mesmo de efetuar a reserva informar o cliente sobre novos procedimentos de saúde adotados como medidas de segurança pela empresa (preferencialmente em suporte digital/online: via site, redes sociais, telefone, mensagem, documento sobre informações para participantes/termo de conhecimento de risco – ABNT NBR ISO 21103 - Informações para Participantes, etc). Esclarecer que no caso de qualquer sintoma de infecção respiratória (por exemplo, tosse, coriza, dificuldade para respirar) que o cliente suspenda a reserva para evitar colocar outras pessoas em risco. Adotar um procedimento de adiamento/cancelamento de reserva conforme a situação e legislações aplicáveis.



Foto: Acervo ABETA

# 4. MEDIDAS DE COMUNICAÇÃO

4.1.2 – O operador deve, por meio de um termo de conhecimento de risco, solicitar ao cliente, além das informações relativas a prática da atividade, sua condição e estado de saúde, indicando se teve ou está com febre, falta de ar, sintomas de gripe ou algum outro sintoma ligado à COVID-19. Essa informação pode estar contemplada no documento sobre as informações para os participantes (ABNT NBR ISO 21103 - Informações para Participantes).

4.1.3 - Na chegada ao empreendimento orientar os clientes (briefing, cartaz) sobre os novos procedimentos de segurança adotados na empresa. As informações compreendem, por exemplo, o uso de máscara pessoal; não usar acessórios (brincos, relógios, pulseiras, anéis, etc.); cumprimentar à distância; lavar as mãos com água e sabão ao chegar; respeitar o distanciamento de 1,5m entre as pessoas (clientes e colaboradores); informar se estão com sintomas de infecção respiratória; não tocar as mãos no rosto (olhos, nariz e boca) sem higienizá-las; não compartilhar objetos (copos/garrafas de água e talheres, óculos, telefones, toalhas, canetas, protetor solar), ou equipamentos (ex. snorkel, capacete, coletes salva-vidas, luvas, etc.) sem estarem higienizados.

4.1.4 - Utilizar alertas visuais (cartazes, placas ou pôsteres, etc.) em locais estratégicos (recepção, áreas de espera, elevadores, lanchonetes, etc.) para fornecer aos clientes as instruções sobre etiqueta respiratória e a forma correta para a higiene das mãos com água e sabonete líquido ou preparação alcoólica a 70%, higiene respiratória/etiqueta da tosse (ANEXO 2 e 3).



# 4. MEDIDAS DE COMUNICAÇÃO

## 4.2 Colaboradores

4.2.1 - O colaborador tem a responsabilidade de informar a empresa sobre as suas condições de saúde, principalmente relacionadas aos sintomas do COVID-19 e se pertence a algum grupo de risco (idosos, diabéticos, cardíacos, doenças autoimunes etc.).

4.2.2 - Esclarecer que, no caso de qualquer sintoma de infecção respiratória (por exemplo, tosse, coriza, dificuldade para respirar), que o funcionário fique em casa para evitar colocar outras pessoas em risco. A recomendação é ficar em casa durante 14 dias e procurar atendimento médico em casos mais críticos, conforme protocolos de saúde adotados no âmbito nacional.

4.2.3 - Orientá-los sobre as medidas de precaução a serem adotadas na empresa: usar equipamentos de proteção individual – EPI (incluindo máscara); não usar acessórios (brincos, relógios, pulseiras, anéis, etc); cumprimentar à distância; lavar as mãos com água e sabão e/ou higienizar as mãos com álcool sob as formas gel ou solução a 70% constantemente; respeitar o distanciamento de 1,5m entre as pessoas (clientes e colaboradores); não tocar as mãos no rosto (olhos, nariz e boca); não compartilhar objetos (copos/garrafas de água e talheres, óculos, telefones, toalhas, canetas), ou equipamentos (snorkel, capacete, coletes salva-vidas, luvas, etc).

4.2.4 - Informar por escrito e manter disponíveis, normas e rotinas dos procedimentos envolvidos na higienização dos equipamentos e pessoas, tais como: fluxo das pessoas dentro do empreendimento, procedimentos de colocação e retirada dos EPIs, procedimentos de remoção e higienização de roupas/equipamentos e produtos utilizados na operação, rotinas de limpeza e desinfecção de ambientes e superfícies, rotinas para remoção dos resíduos, entre outros.

4.2.5 - Os profissionais envolvidos na assistência dos clientes devem ser capacitados quanto às medidas de prevenção que devem ser adotadas.

4.2.6 – Para evitar uso de meio físico como propagador de contágio, sempre que possível disponibilizar eletronicamente os documentos de operação da empresa como termos de ciência, notas fiscais, entre outros.

4.2.7 - A cada contato com qualquer pessoa de seu fluxo de trabalho e objetos ou utensílios que possam ser compartilhados orientar sobre a utilização frequente de álcool em gel 70%.



# MEDIDAS DE MONITORAMENTO

Foto: Ion David

# 5.0 MEDIDAS DE MONITORAMENTO



## 5. MEDIDAS DE MONITORAMENTO

Recomenda-se que a empresa mantenha um estado de atenção em relação aos seus colaboradores, assim como do local e dos clientes. Dessa forma, recomenda-se:

5.1 - Realizar registro periódico dos sintomas de gripe (tosse ou dificuldade em respirar) dos colaboradores.

5.2 - Revisar junto as empresas terceirizadas de prestação de serviço de saúde do trabalho, seus planos de PCMSO e PPRA e os ajustem considerando esta nova situação com a presença do COVID-19.

5.3 - Monitorar os colaboradores afastados por suspeita e/ou confirmação de COVID-19.

5.4 - Definir e registrar os procedimentos de limpeza e desinfecção de equipamentos, produtos e ambientes.

5.5 – Monitorar quadro de saúde dos colaboradores no caso de ter contato com um caso suspeito ou confirmado (cliente ou colaborador) na empresa. Sugere-se isolar ou afastar o funcionário que atendeu o contaminado.

5.6 - Acompanhar o estado de saúde do cliente com suspeita de contaminação por 14 dias.

5.7 – Estabelecer um processo de comunicação, consulta e monitoramento com os parceiros e fornecedores envolvidos em suas atividades para assegurar que estes estejam engajados e adotando também medidas sanitárias.

5.8 – Monitorar se os produtos de higiene, como sabonete, papel toalha, álcool 70% e outros são suficientes para atender às necessidades da operação/dia.

5.9 – Acompanhar as informações sobre a propagação da COVID-19 localmente e as medidas impostas pelos órgãos oficiais nas esferas municipal, estadual e federal.



# ANEXOS

Foto: Teriana G. Selbach



## ANEXO 1

No caso de Identificação de caso suspeito de Síndrome Gripal e de COVID-19, orientar sobre isolamento em casa com síndrome gripal leve.

- Distância de pelo menos 1,5m
- Restringir a pessoa em um quarto.
- Cuidador deve usar máscara.
- Família toda deve lavar as mãos com água e sabão de forma contínua.
- Evitar contato com secreções.
- Cada pessoa deve ter sua toalha de rosto e de banho.
- Não pode ter visitas.
- Lavar sempre as roupas e roupas de cama.
- Repouso, hidratação e alimentação saudável.
- Demais orientações de órgãos competentes.

Em caso de síndrome gripal, o colaborador deve se afastar imediatamente do trabalho por 14 dias. Se assintomático, retorna somente em Caso de PCR negativo ou 72h após o fim dos sintomas, no mínimo de 7 dias após o início dos sintomas.

Usar máscara por 14 dias após o retorno ao trabalho.

Afastamento de profissionais em grupos de risco por tempo indeterminado.

São consideradas condições de risco:

- Idade igual ou superior a 60 anos
- Cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica)
- Pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC)
- Imunodepressão
- Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5)
- Diabetes mellitus, conforme juízo clínico
- Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica
- Gestações de alto risco
- Doença hepática em estágio avançado
- Obesidade (IMC  $\geq 40$ )

Em caso de impossibilidade de afastamento desses profissionais, estes não deverão realizar atividades de assistência a pacientes suspeitos ou confirmados de Síndrome Gripal. Preferencialmente deverão ser mantidos em atividades de gestão, suporte, assistência nas áreas onde NÃO são atendidos clientes.



## **ANEXO 2**

### **Medida Provisória 946/20**

Para superar os impactos no trade turístico, a MP defende que as empresas não precisarão reembolsar os consumidores em eventuais cancelamentos de pacotes turísticos e/ou em reservas em hotéis desde que haja a remarcação dos serviços cancelados. Caso não haja possibilidade de acordo com o cliente, a empresa devolverá o dinheiro.

## **ANEXO 3**

### **Medidas de etiqueta respiratória/da tosse**

- Se tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com cotovelo flexionado ou lenço de papel;
- Utilizar lenço de papel descartável para higiene nasal (descartar imediatamente após o uso e realizar a higiene das mãos);
- Evitar tocar mucosas de olhos, nariz e boca;
- Realizar a higiene das mãos com água e sabonete ou preparação alcoólica a 70%.

## **ANEXO 4**

### **Cuidados com as máscaras**

Os seguintes cuidados devem ser seguidos quando as máscaras forem utilizadas:

- coloque a máscara cuidadosamente para cobrir a boca e o nariz e ajuste com segurança para minimizar os espaços entre a face e a máscara;
- enquanto estiver em uso, evite tocar na parte da frente da máscara;
- remova a máscara usando a técnica apropriada (ou seja, não toque na frente da máscara, que pode estar contaminada, mas remova sempre pelas tiras laterais);
- após a remoção ou sempre que tocar inadvertidamente em uma máscara usada, deve-se realizar a higiene das mãos;
- substitua as máscaras por uma nova máscara limpa e seca assim que a antiga tornar-se suja ou úmida;
- não reutilize máscaras descartáveis.

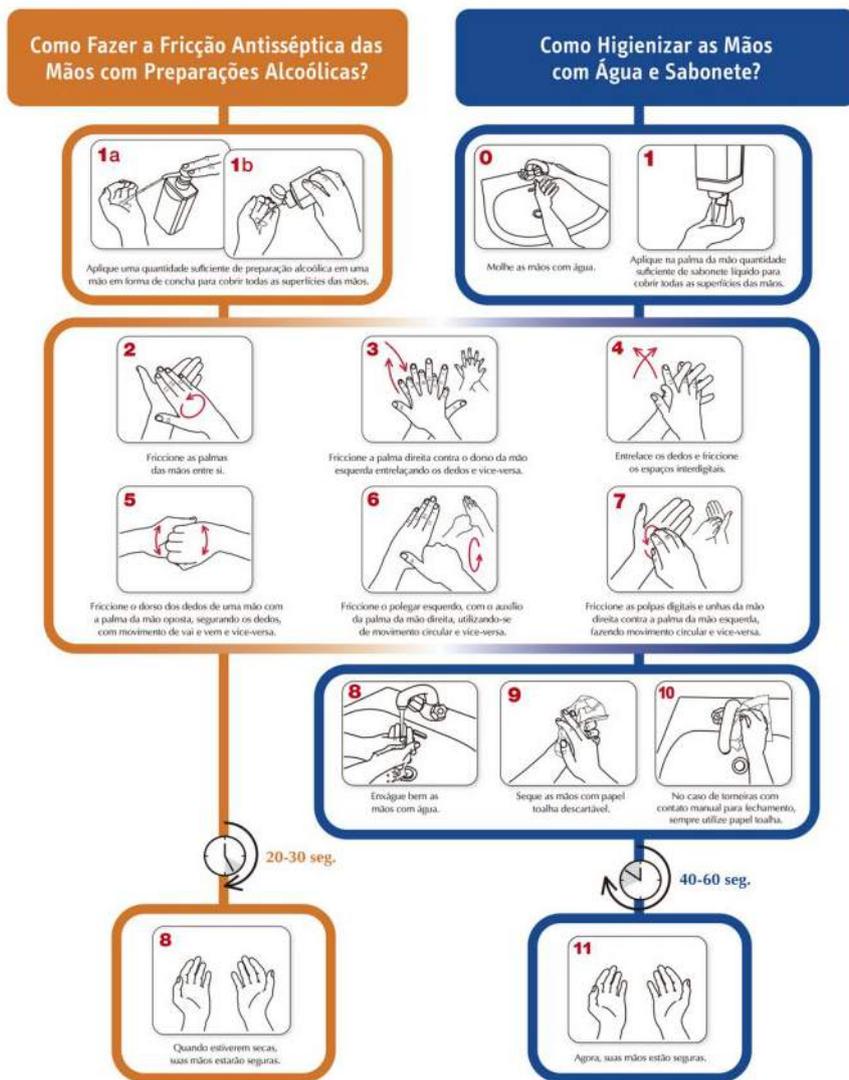


# ANEXOS

## ANEXO 5

### Forma correta de lavagem de mãos

As empresas devem disponibilizar essa informação para os clientes e colaboradores próximo das piscinas.



A Organização Mundial da Saúde tornou todas as precauções cabíveis para verificar a informação contida neste informativo. Entretanto, o material publicado está sendo distribuído sem qualquer garantia expressa ou implícita. A responsabilidade pela interpretação e uso deste material é do leitor. A Organização Mundial da Saúde não se responsabiliza em hipótese alguma pelos danos provocados pelo seu uso.

A DMS agradece ao Hospital Universitário de Genetrix (HUG), em especial aos membros do Programa de Controle de Infecção, pela participação ativa no desenvolvimento deste material.

Fonte: GCIMS/CGTES/ANVISA, 2020.



## ANEXO 6 Produtos de Limpeza e Desinfecção de Superfícies.

PRODUTOS DE LIMPEZA/ DESINFECÇÃO	INDICAÇÃO DE USO	MODO DE USAR	DESVANTAGENS
Água	Limpeza para remoção de sujeira	Técnica de varredura úmida ou retirada de pó	N/C
Água e sabão ou detergente		Friccionar o sabão ou detergente sobre a superfície	
Água		Enxaguar e secar	
Álcool a 70%	imobiliário em geral.	Fricções sobre a superfície a ser desinfetada	inflamável, volátil, opacifica acrílico, resseca plásticos e borrachas; ressecamento da pele.
Compostos fenólicos	superfícies fixas e mobiliários em geral.	Após a limpeza, imersão ou fricção. Enxaguar e secar	Com o uso repetido, pode causar despigmentação da pele e hiperbilirrubinemia neonatal, não sendo recomendado seu uso em berçários. É poluente ambiental. Proibido sua utilização em áreas de contato com alimentos devido à toxicidade oral.
Quaternário de amônia	Desinfecção de equipamentos e superfícies	Após a limpeza, imersão ou fricção. Enxaguar e secar	pode ser inativado em presença de matéria orgânica.
Compostos liberadores de cloro ativo	Desinfecção de superfícies não metálicas e superfícies com matéria orgânica	Após a limpeza, imersão ou fricção. Enxaguar e secar	instável (afetado pela luz solar, temperatura >25°C e pH ácido). Inativo em presença de matéria orgânica; corrosivo para metais; odor desagradável, e pode causar irritabilidade nos olhos e mucosas.
Oxidantes Ácido peracético (associado ou não a peróxido de hidrogênio)	Desinfecção de superfícies	Após a limpeza, imersão ou fricção. Enxaguar e secar	é instável principalmente quando diluído, corrosivo para metais (cobre, latão, bronze, ferro galvanizado) e sua atividade é reduzida pela modificação do pH. Causa irritação para os olhos e para o trato respiratório
Quaternário de amônia	Desinfecção de equipamentos e superfícies	Após a limpeza, imersão ou fricção. Enxaguar e secar	pode ser inativado em presença de matéria orgânica.
Monopersulfato de potássio	desinfetante de superfícies.	Não informado	reduz a contagem micobacteriana em 2 a 3 log10, somente após 50 minutos de exposição em concentração de 3%.
Biguanida polimérica (PHMB)	superfícies fixas incluindo ambiente de nutrição.	Não informado	Não informado
Glucoprotamina	desinfecção	Não informado	Não informado

OBS: Quadro elaborado com informações da ANVISA contidas no documento "Segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies" de 2012. FONTE: ANVISA, 2012.

A person is rappelling down a rope over a green landscape. The person is wearing a white shirt, brown pants, and a yellow helmet. The rope is yellow and has two blue carabiners attached to it. The background shows a clear blue sky and a green landscape with hills in the distance.

# REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Foto: Ion David

# REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Abrotur - Parques de Aventura - com atividades verticais. Recomendações COVID 19 - Brotas - Ver 1.4 - 05/05/2020
- Brasil. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies. Brasília: Anvisa, 2012.
- Brasil. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Processamento de roupas em serviços de saúde: prevenção e controle de riscos. Brasília: Anvisa, 2009. 102 p. ISBN 978-85-88233-34-8
- Brasil. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Gerência Geral de Tecnologia em Serviços de Saúde. Gerência de Vigilância e Monitoramento em Serviços de Saúde. Nota técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 04/2020 Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (SARS-COV-2). Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3%A9cnica+n+04-2020+GVIMS-GGTES-ANVISA/ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196b28>. Acesso em: 30 abril 2020
- Brasil. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Medidas de prevenção e controle de infecção conforme orientações da Anvisa. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3%A9cnica+n+04-2020+GVIMS-GGTES-ANVISA/ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196b28>. Acesso em: 29 abril 2020
- Brasil. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Protocolo para Quarentena de Viajantes em Hotéis. Brasília: abril, 2020.
- Brasil. ANVISA. Máscaras Faciais de Uso Não Profissional. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NT+M%C3%A1scaras+de+Uso+N%C3%A3o+Profissional.pdf/bf430184-8550-42cb-a975-1d5e1c5a10f7>. Acessado em: 7/5/2020

# REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS



- Brasil. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Vigilância em Saúde. Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública | COE-COVID-19. Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19. Brasília, fevereiro, 2020.
- Brasil. Ministério Da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde. Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias e Inovação em Saúde. Coordenação-Geral de Gestão de Tecnologias em Saúde. Coordenação de Gestão de Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas. Coronavírus Covid-19 - Diretrizes para diagnóstico e tratamento da COVID-19. Brasília, 2020
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Boletim Epidemiológico 07, especial: Doença pelo Coronavírus 2019. Data 06 de abril, 2020
- Doremalen, Neeltje van. Aerosol and Surface Stability of SARS-CoV-2 as Compared with SARS-CoV-1. The New England Journal of Medicine. 2020
- Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz). Covid 19 – Novo Coronavírus. Disponível em: <https://portal.fiocruz.br/coronavirus>. Acesso em: 29 abril 2020.
- Federação Brasileira de Hospedagem e Alimentação – FBHA. Plano de Contingência. Disponível em: [www.fbha.com.br](http://www.fbha.com.br). Acesso em: 10 maio 2020.
- Globo. com. Por Lara Pinheiro, G1. Simulação alerta que praticantes de atividades físicas ao ar livre deixam 'rastro' de gotículas capazes de transmitir vírus. Disponível em <https://g1.globo.com/bemestar/coronavirus/noticia/2020/04/10/coronavirus-distancia-minima-entre-quem-caminha-corre-ou-pedala-ao-ar-livre-deve-ser-de-4-a-20-metros-aponta-estudo.ghtml>. Acesso em 10 abril 2020
- Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas (INI/Fiocruz). Como deve ser feita a limpeza de superfícies para evitar o coronavírus. Disponível em: <https://portal.fiocruz.br/pergunta/como-deve-ser-feita-limpeza-de-superficies-para-evitar-o-coronavirus>. Acesso em: 29 abril 2020.

# REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS



- International Canyoning Academy - ICA. Covid-19 Canyoning Prevention – Guia de Boas Práticas. Versão 01. [www.ica-canyoning.org](http://www.ica-canyoning.org). Data 30 abril 2020.
- Investe Turismo Tocantins. Boas práticas estratégias para minimizar os efeitos do coronavírus no seu estabelecimento adaptações para o momento de distanciamento social (pós isolamento). Palmas – Tocantins\_Operações de atividades outdoor. Responsável técnica – Flaviane Nogueira.
- Organização Mundial de Saúde (OMS). Getting your workplace ready for COVID-19. Disponível em: <https://www.who.int/docs/default-source/coronaviruse/getting-workplace-ready-for-covid-19.pdf?ua=1>. Acesso em: 7 maio 2020.
- Organização Pan Americana de Saúde (OPAS). Orientação sobre o uso de máscaras no contexto da COVID-19 - Orientação provisória de 06 de abril de 2020. Disponível em: [https://iris.paho.org/bitstream/handle/10665.2/51994/OPASBRACOV1920041\\_por.pdf?sequence=1&isAllowed=y](https://iris.paho.org/bitstream/handle/10665.2/51994/OPASBRACOV1920041_por.pdf?sequence=1&isAllowed=y). Acesso em: 7 maio 2020
- Portugal. Turismo de Portugal. Selo Clean & Safe: Agências de Viagens e Turismo; Empreendimentos Turísticos; Empresas de Animação Turística. Abril, 2020.
- Pousada Dom Ramon. Protocolo para reativação e reabertura dos processos e atividades de produção da Don Ramon Pousada & Spa e em apoio à hotéis, Pousadas e similares. Canela: abril, 2020.
- Sanarmed. Quanto tempo o coronavírus sobrevive em cada superfície? Disponível em: <https://www.sanarmed.com/quanto-tempo-o-coronavirus-sobrevive-em-cada-superficie-colunistas>. Acesso em: 25 maio 2020
- Singapore. Ministry of Health (MOH) and National Environment Agency (NEA). SG Clean Programme; Interim Guidelines for Environmental Cleaning and Disinfection of Areas Exposed to Confirmed Case(s) of COVID-19 in Non-Healthcare Premises. April, 2020.

# REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS



- Sociedade Brasileira de Salvamento Aquático – SOBRASA. COVID-19 E SEGURANÇA AQUÁTICA Recomendação. Atualizado em 20/05/2020. Disponível em: <https://www.sobrasa.org/covid-19-e-a-seguranca-aquatica/>. Acesso em 27 maio 2020

- WEBINAR FOHB CONECTA: Higienização Hoteleira: é hora de elevar o nível! Webinar apresentado por Gabriela Otto, 2020. 1 vídeo (1h 09min 02seg). Publicado pelo canal Youtube. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=oGPrOQYHvDQ>. Acesso em: 06 maio 2020.